



EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública.

[INÍCIO](#)

[SOBRE](#)

[O FUNDADOR](#)

[RECEBA POR E-MAIL](#)

[ARQUIVO](#)

[CONTATO](#)

EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA Nº 2.068

Ementário de Gestão Pública nº 2.068

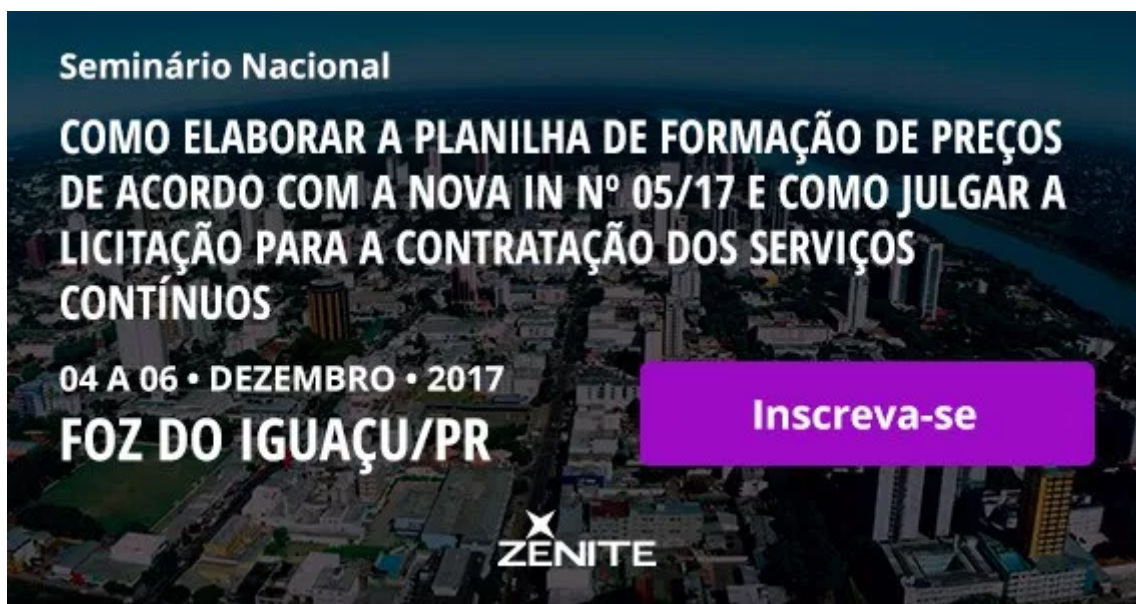


Normativos

GOVERNANÇA e COMPRAS PÚBLICAS. [Portaria CC/PR nº 1.045, de 21.11.2017.](#) Estabelece medidas de governança para as contratações no âmbito dos órgãos da Casa Civil da Presidência da República e de suas entidades vinculadas.

CORREIÇÃO. [Portaria Ciset/SG/PR nº 60, de 20.11.2017.](#) Regulamenta as atividades de correição no âmbito da Presidência da República e da Vice-Presidência da República.

CORREIÇÃO e INTEGRAÇÃO. Portaria MTPAC nº 951, de 21.11.2017. Institui o Comitê Técnico de Correição, composto pelos órgãos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e entidades a ele vinculadas, com a finalidade de promover a integração e o aperfeiçoamento de suas Instâncias de Correição.



Julgados

REGISTRO DE PREÇOS, NEGOCIAÇÃO, FORMALIZAÇÃO e TRANSPARÊNCIA. Acórdão nº 2486/2017 – TCU – Plenário.

1.7. Determinar ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) que, caso venha a adquirir um maior número de câmeras oriundas da Ata de Registro de Preços (...), realize robusta pesquisa a fim de comparar a compatibilidade do preço registrado com o pesquisado e negocie a diferença com a contratada, adotando como parâmetros os preços pesquisados e aquele estimado (R\$ 399,00), para só então adquiri-las, de forma a mitigar o risco de compras com sobrepreço, bem como informe a quaisquer aderentes a essa ata quanto ao preço desse item, comunicando imediatamente ao TCU no caso de compras isoladas desse item, acima da quantidade estimada;

1.8. Dar ciência ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) sobre as seguintes impropriedades, (...), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

1.8.1. não houve formalização por escrito, preferencialmente mediante o chat do Portal de Compras do Governo Federal, acerca de eventuais diligências ou pedidos feitos por meio telefônico a licitantes; e

1.8.2. não realização de uploads dos arquivos com a proposta e os documentos habilitatórios no sítio Compras Governamentais, prática que dificulta o acesso a documentos do certame licitatório, em prejuízo aos princípios da transparência e da disponibilização de dados públicos.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE. Acórdão nº 2468/2017 – TCU – Plenário.

9.3. dar ciência à Caixa Econômica Federal de que a exigência de certificados de qualidade de processo de software (CMMI, MPS.BR etc.) para fins de habilitação contraria o art. 30 da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU;

Notícias, Artigos e Eventos

BOLETIM DO TCU. Boletim de Jurisprudência nº 197.

LIDERANÇA. Você delega ou “delarga”? Veja como aprimorar uma habilidade fundamental para a sua liderança.

ALMOXARIFADO VIRTUAL. Entrevista sobre o almoxarifado virtual no setor público com o professor Marcelo Moreira Prado.

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO. Fatores inibidores da institucionalização do processo orçamentário em uma Ifes.

OBRAS PÚBLICAS. Um olhar crítico sobre a eficiência do planejamento e da gestão na contratação de obras públicas.

Compartilhe isso:

Twitter Facebook G+ Google WhatsApp Imprimir

Curtir isso:

★ Curtir

Seja o primeiro a curtir este post.

Relacionado



Ementário de Gestão Pública nº 2.138
11/04/2018
Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº 2.148
04/05/2018
Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº 1.939
12/05/2017
Em "Boletim"

BUSCA

Google Pesquisa personalizada

PARCEIROS DO EGP







POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.148

Ementário de Gestão Pública nº 2.147

Ementário de Gestão Pública nº 2.146

Ementário de Gestão Pública nº 2.145

Ementário de Gestão Pública nº 2.144
